



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1157



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 23/2025

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA" A REALIZAR SE NOS DIAS 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2025 NA CIDADE CURITIBA-PR.** conforme os orçamentos em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51760	INSCRIÇÕES EM CURSO 2 (DUAS) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DA INSTRUÇÃO NORMATIVA À APLICAÇÃO PRÁTICA" A REALIZAR SE NOS DIAS 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2025 NA CIDADE CURITIBA-PR.	2,00	SER	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
TOTAL						R\$ 4.380,00

2 - DOS PREÇOS

2.1 - O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	510	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	660	03.002.04.128.0003.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1157



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para promover a capacitação dos servidores do Município de Arapuã, especialmente na área de Gestão Pública e processos administrativos disciplinares. O curso abordará fundamentos jurídicos, aplicação prática, fiscalização e jurisprudência relacionada ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), contribuindo para maior eficiência, transparência e conformidade com as normas vigentes.

A realização do curso “Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Administração Pública – Da Instrução Normativa à Aplicação Prática” justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento dos gestores e servidores públicos acerca desse relevante instrumento jurídico, que tem se consolidado como ferramenta eficaz de correção de condutas administrativas e de prevenção de litígios. O TAC, quando bem compreendido e aplicado, permite alinhar a atuação da Administração aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e transparência, ao mesmo tempo em que fortalece o diálogo institucional com os órgãos de controle, especialmente o Ministério Público.

Muitas vezes, a ausência de capacitação específica sobre o tema leva à insegurança jurídica, à má interpretação das instruções normativas e até ao descumprimento de cláusulas pactuadas, resultando em sanções e prejuízos ao erário. Assim, o curso se mostra essencial para que os participantes desenvolvam não apenas a compreensão teórica do TAC, mas também a habilidade de aplicá-lo em situações práticas do cotidiano da gestão pública, com segurança e efetividade.

Além disso, a formação visa proporcionar aos agentes públicos uma visão crítica e atualizada sobre a utilização do TAC nas diversas áreas da administração municipal, como saúde, educação, meio ambiente, urbanismo e licitações. Isso amplia a capacidade da gestão de adotar soluções extrajudiciais céleres e eficientes, evitando a judicialização de conflitos que poderiam se prolongar por anos.

Portanto, investir na capacitação por meio desse curso representa um passo fundamental para fortalecer a governança pública, garantir maior responsabilidade social, assegurar a correta aplicação das instruções normativas e, principalmente, consolidar o TAC como instrumento de aprimoramento da gestão administrativa e de promoção da confiança da sociedade nas instituições públicas.

DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.651.451/0001-85**.

Arapuã-PR, 03/09/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal